



**LEI Nº 2672, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Autoriza repasse de recursos à Casa de Saúde São Francisco de Assis/Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – CSSFA/FHEMIG, mediante celebração de convênio, nos termos do §1º do art. 199 da constituição federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$273.055,00 (duzentos e setenta e três mil, e cinquenta e cinco reais) mediante a celebração de convênio, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal, à Casa de Saúde São Francisco de Assis/Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – CSSFA/FHEMIG, CNPJ 19.843.929/0009-68, situada a Fazenda da Lagoa, sn, Zona Rural, Bambuí-MG.

**Parágrafo único.** O recurso de que trata o caput é decorrente de emenda parlamentar individual conforme Resolução SEGOV nº 011, de 23 de maio de 2021.

**Art. 2º** Para a celebração do convênio nos termos do art. 1º, a CSSFA/FHEMIG deverá encaminhar:

I – Plano de Trabalho;

II - Cópia do respectivo cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Cópia da ata de posse ou ato de designação dos seus dirigentes, acompanhado de cópia do estatuto social ou regimento interno;

IV - Cópia do documento de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do dirigente;

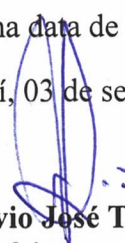
**Art. 3º** O convênio terá vigência anual e poderá ser prorrogado até 60 (sessenta) meses.

**Art. 4º** O acompanhamento, controle e avaliação do convênio serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e conforme plano trabalho.

**Art. 5º** Fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial para atender despesas autorizadas nesta lei: 02.09.93 10.302.0213.2917 33.50.41 f 1.64

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 03 de setembro de 2021.

  
Olívio José Teixeira  
Prefeito municipal

**PUBLICADO**

NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

NO DIA 03/09/2021

Autoriza repasse de recursos à Casa de Saúde São Francisco de Assis/Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – CSSFA/FHEMIG, mediante celebração de convênio, nos termos do §1º do art. 199 da constituição federal e dá outras providências. Projeto de Lei nº 42/2021,  
Olívio José Teixeira - Prefeito Municipal.